



LEI Nº 1.918 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Lei nº 1.885 de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema-RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.885, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

V – Apresentar proposta orçamentária para sua operacionalização à Secretaria Municipal de Saúde, indicando os recursos necessários ao regular funcionamento, de modo a garantir a autonomia financeira e administrativa do Conselho.

Art. 5º

§ 5º (Revogado).

§ 6º (Revogado).

§ 7º Para fins do que trata a letra “b” do § 1º deste artigo, consideram-se prestadores de serviços de saúde as entidades privadas conveniadas, ou sem fins lucrativos.

.....

Art. 6º A entidade que se habilitar no processo de escolha estará apta a votar e ser votada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os parágrafos 5º e 6º do art. 5º da Lei nº 1.885 de 27 de dezembro de 2019.

Saquarema, 20 de abril de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita